

LEI Nº 1284

SÚMULA: Altera dispositivos das Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1227 de 26/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

MARCOS ROQUE MONTEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal "A C R E S- C E N T A R" na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 26/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, os seguintes projetos:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	05	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Programa	0005	Adm. e Gestão de Serviços de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Meta	0043	Pavimentação c/ Pedras Irregulares – Op. Crédito SEDU	100.000,00
Unidade	m <sup>2</sup>	Quantidade: 4.311	
Meta	0044	Recapeamento Asfáltico – Op. Crédito SEDU	140.000,00
Unidade	m <sup>2</sup>	Quantidade: 6.576	
Meta	0045	Alargamento/Recuperação/Urbanização - prolongamento da Av. Macali – Op. Crédito SEDU	187.200,00
Unidade	m <sup>2</sup>	Quantidade: 2.934,24	
Meta	0013	Aquisição de Veículo Urbanismo – Op. Crédito SEDU	35.000,00
Unidade	Un.	Quantidade: 1,00	

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.

MARCOS ROQUE

MONTEIRO

Prefeito Municipal em Exercício